



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do B... -

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 20173401
11/08/2017 18:27
Documento ML - PAR 191/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio da relatora, nos termos do artigo 77 do Regimento
Interno, vem emitir parecer À EMENDA DE Nº 65/2017, DE AUTORIA
DO NOBRE VEREADOR ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA AO
PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 08/2017, em trâmite nesta Casa de
Leis, nos seguintes termos:

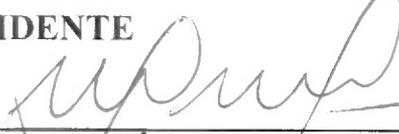
Examinando a referida Emenda ao PRE de nº 08/17, no âmbito do Poder
Legislativo de Ibitinga, verifiquei que a mesma é legal, regimental e
constitucional, nos termos do artigo 207 do Regimento Interno desta Casa
de Leis, sendo a propositura de iniciativa do Vereador, ratificando o
parecer do Diretor Jurídico anexado aos autos.

Assim, exaro parecer favorável
à tramitação da Emenda.
Ibitinga, 11 de agosto de 2.017.


ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
RELATORA

Demais Membros de Acordo:


TIAGO PIOTTO DA SILVA
PRESIDENTE


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
SECRETÁRIO

